



25336589



08300.000423/2022-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022/SEGEN/MJSP-UGF  
PROCESSO 08300.000423/2022-71**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, QUE TRATA DO FORNECIMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NA MODALIDADE EAD, PARA PROFISSIONAIS DO SUSP.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 500, Brasília/DF, CEP: 70064-900, neste ato representado pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, Larissa Abdalla Britto, e a Universidade Federal de Goiás (UFG), com sede localizada no endereço Rua J-5, Quadra 4, Lote 1, S/N, Setor Jaó, Goiânia, GO, CEP 74673170, neste ato representado pela Reitora, Angelita Pereira de Lima, doravante designados "partícipes", resolvem, com base no Decreto n.º 10.426, 16 de junho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 06/2022 (20942448), mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 5 do Termo de Execução Descentralizada n.º 06/2022 (20942448), que trata da vigência do Termo de Execução Descentralizada e a alteração do item 4 e da tabela constante do item 12 do Plano de Trabalho (20942544), que tratam do período de execução e do cronograma físico-financeiro, respectivamente.

1.2. O Cronograma de Desembolso e respectivos valores, previstos no Item 7 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do Termo de Execução Descentralizada n.º 06/2022 (20942448) e no Item 13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho (20942544) permanecem inalterados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

2.1. O item 5.1 do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 10 do Decreto n.º 10.426, de 2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE EXECUÇÃO**

3.1. O item 4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO - do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

20 (vinte) meses da data de assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

4.1. A tabela do item 12 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Plano de Trabalho (20942544) do Termo de Execução Descentralizada n.º 06/2022 (20942448), passa a vigorar com as seguintes alterações:

METAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
Meta 2	Meta: Execução de 50% das disciplinas e Elaboração de Relatórios e Documentos Finais e Prestação de contas. (33.90.20, 33.90.18 e 33.90.30)	R\$563.875,00	07/2023	07/2024
	Ação 1: Execução de 50% das disciplinas planejadas (Segundo grupo de disciplinas)	R\$ 558.187,50	07/2023	03/2024
	Ação 2: Elaboração dos Relatórios Finais para as Unidades Descentralizadora e Descentralizada	R\$ 4.437,50	04/2024	07/2024
	Ação 3: Emissão de Certificados ou declaração equivalente dos alunos concludentes e Prestação de Contas do curso	R\$ 1.250,00	04/2024	07/2024

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, em seu sítio eletrônico, no prazo de até **vinte dias a contar de sua assinatura**.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA DATA E DAS ASSINATURAS**

6.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que se produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Larissa Abdalla Britto	Angelita Pereira de Lima
Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública	Reitora da Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ABDALLA BRITTO**, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, em 30/08/2023, às 18:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima**, Usuário Externo, em 05/09/2023, às 19:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25336589** e o código CRC **D5D2F2AF**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08300.000423/2022-71

SEI nº 25336589